



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO. 2720, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

## AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**  
Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP  
Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006,  
com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 001/2020, Processo nº 009/2020, tipo menor preço POR ITEM.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA:** Sexta-feira, 27 de março de 2020.

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

**Endereço:** Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194

Uberlândia, 12 de março de 2020.

Andrea Alves  
Pregoeira

## EXTRATOS

### Extrato de Carta-Contrato

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

**Contratada:** IZZA GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.915.772/0001-30.

**Espécie:** Carta-Contrato nº 002/2020.

**Fundamento:** Processo nº 075/2019 - Dispensa de Licitação nº 017/2019, no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 com suas alterações e justificativa anexa, que passa a integrar o presente termo.

**Objeto:** Aquisição de até 30 (trinta) botijões gás tipo GLP - 13 kg, com troca de vasilhame para atender as necessidades da Cantina dos Servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, de acordo com a demanda.

**Prazo:** Da data do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada e término em 31/12/2020.

**Valor Unitário:** R\$ 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos).

**Valor Global:** R\$ 2.067,00 (dois mil sessenta e sete reais).

**Recursos:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 04 - Gás Engarrafado

**Data da Assinatura:** 06/03/2020

Ronaldo Cesar Vilela Tannús  
Presidente

Sergimar Antônio de Melo  
1º Secretário Ordenador de Despesas

### Extrato de Carta-Contrato

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

**Contratado:** ROSEMEIRE DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.686.066/0001-87.

**Espécie:** Carta-Contrato nº 003/2020.

**Fundamento:** Processo nº 070/2019 - Dispensa de Licitação (Pequeno Valor) nº 015/2019, bem como na Lei nº 8.666/93 e justificativa anexa, que passa a integrar o presente termo.

**Objeto:** Confecção de carimbos e fornecimento de refil para carimbos.

**Prazo:** Da data do recebimento da Nota de Empenho até 31.12.2020.

**Valor Global Estimado:** R\$ 3.542,50 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Recursos:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 16 - Material de Expediente

**Data da Assinatura:** 06/03/2020

Ronaldo Cesar Vilela Tannús  
Presidente

Sergimar Antônio de Melo  
1º Secretário Ordenador de Despesas

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

**MODALIDADE:** DISPENSA (PEQUENO VALOR)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** IZZA GÁS EIRELI

A Câmara Municipal de Uberlândia disponibiliza aos seus servidores e vereadores um espaço utilizado como cantina, onde é fornecido e servido leite e café, tanto na parte da manhã, quanto no período da tarde.

Para a feitura do café, bem como para esquentar o leite, o local é guarnecido de fogões que utilizam botijão de gás tipo GLP - 13 kg., necessitando, pois de promover à sua aquisição, conforme necessidade.

Ao realizar o levantamento quanto à quantidade estimada de utilização durante o exercício de 2020, tendo como parâmetro os anos anteriores, multiplicado pelo valor apurado na cotação de preços pelo valor unitário do referido botijão, entende que se encontra dentro dos limites substanciados no inc. II, do art. 24 da Lei de Licitações, quanto à dispensa por pequeno valor.

Uberlândia, 06 de março de 2020.

Helen Cristina V. Freitas  
Diretora Administrativa

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora Administrativa desta Casa, quanto à necessidade de aquisição de botijões de gás de cozinha tipo GPL - 13 kg., para atender a demanda dos fogões disponibilizados na cantina;

Considerando ainda, que pela cotação de preços realizada pela comissão competente, encontrou-se o menor valor compatível com o mercado, fornecido pela empresa Izza

Gás Eireli;

Considerando que o valor estimado para o ano atende o limite estabelecido pela Lei de Licitações (inc. II, do art. 24), para dispensa de licitação;

Finalmente, considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas da mencionada aquisição

Fica autorizada a contratação a empresa Izza Gás Eireli, através de dispensa por pequeno valor, para a aquisição de botijão de gás - tipo GPL 13 kg., pelo valor unitário de R\$ 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos).

Uberlândia, 06 de março de 2020.

**Ronaldo César Vilela Tannús**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II, consideramos AUTORIZADA a realização da despesa de aquisição de botijão de gás através da empresa Izza Gás Eireli, por dispensa de licitação.

Uberlândia, 06 de março de 2020.

**Sergimar Antônio de Melo**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA (PEQUENO VALOR)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ROSEMEIRE DOS SANTOS ME

A Câmara Municipal de Uberlândia no desempenho de suas atribuições administrativas e parlamentares, em estrita obediência as legislações pertinentes, utiliza diariamente de carimbos, tanto novos carimbos para reposição de antigos que se encontram desgastados ou novos, em virtude de alteração de servidores nos cargos ou de suas lotações, bem como de vereadores, o que exige a confecção de novos carimbos.

Ao realizar o levantamento quantitativo para o exercício de 2020, tendo como parâmetro os anos anteriores, multiplicando esse quantitativo apurado pelos valores unitários constante da cotação de preços da empresa vencedora, entende que o valor global a ser gasto no exercício de 2020 encontra-se dentro dos limites consubstanciados no inc. II, do art. 24 da Lei de Licitações, quanto à dispensa por pequeno valor.

Uberlândia, 06 de março de 2020.

**Helen Cristina V. Freitas**  
Diretora Administrativa  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora Administrativa desta Casa, quanto à necessidade de confecção de novos carimbos, bem como a necessidade de refis para manutenção dos já existentes, para desempenho das atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo;

Considerando ainda, que pela cotação de preços realizada pela comissão competente, encontrou o menor valor compatível com o mercado, fornecido pela empresa Rosemeire dos Santos ME;

Considerando que o valor estimado para o ano atende o limite estabelecido pela Lei de Licitações (inc. II, do art. 24), para dispensa de licitação;

Finalmente, considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas da mencionada aquisição;

Fica autorizada a contratação a empresa Rosemeire dos Santos ME, através de dispensa por pequeno valor, para a confecção de carimbos, bem como fornecimento de refis, pelo valor unitário constante da proposta apresentada para cada item.

Uberlândia, 06 de março de 2020.

**Ronaldo Cesar Vilela Tannús**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II, consideramos AUTORIZADA a realização da despesa de confecção de fornecimento de carimbos e de refis através da empresa Rosemeire dos Santos ME, por dispensa de licitação.

Uberlândia, 06 de março de 2020.

**Sergimar Antônio de Melo**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

## PORTARIAS

#### PORTARIA N ° 289, DE 10 DE MARÇO DE 2020 REVOGA AS PORTARIAS N °S. 405, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 E 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em 2017 fora constituída uma comissão especializada em auditoria de preços e necessidade de despesas, seguindo recomendação do Ministério Público, dando-lhe atribuições análogas ao Departamento de Licitações e Compras e Coordenadoria do Controle Interno;

Considerando que esta Comissão é formada por servidores do Poder Legislativo que acumulam funções, e por isso, estão com excesso de trabalho;

Considerando que após nova reunião com o Ministério Público, este entendeu que a referida Comissão se faz desnecessária, Considerando que está vigente a Portaria n ° 206/205, que “fixa normas para realização de despesas e procedimentos internos para a celebração e gestão de contratos administrativos”, e em seu art. 2 °, inc. II estabelece que ao Departamento de Licitações e Compras compete instruir com numeração, escolha de modalidade, estimativa de custo com os respectivos orçamentos, juntada de documentos referente à regularidade fiscal do contratado os processos de compras e licitações,

Resolve:

Art. 1 ° - REVOGAR as seguintes Portarias:

a) Portaria n ° 405, de 04.08.2017 que “institui a comissão especializada de preços e necessidade de despesa da Câmara Municipal de Uberlândia, nomeia componentes e dá outras providências”;

b) Portaria n ° 009, de 08 de janeiro de 2020, que “designa comissão especializada em auditoria de preços e necessidade de despesa pública instituída pela Portaria n ° 405, de 04 e agosto de 2017”.

Art. 2 ° - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de março de 2020.

**Ronaldo Cesar Vilela Tannús**  
Presidente

**PORTARIA 299/2020****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04  
Milton José Pinheiro da Mota.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de março de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS  
Presidente**

**TERMOS****Termo de Posse de Suplente de Vereador  
Airton de Oliveira Pinhal**

Aos doze dias do mês de março de 2020, às nove horas, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, situado à Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Ronaldo César Vilela Tannús, Presidente da Câmara Municipal, comigo 2º Secretário, compareceu o Senhor Airton de Oliveira Pinhal, convocado em substituição a Vereadora Pâmela Volp, nos termos do Art. 17, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal e arts. 55 e 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que exibiu o seu diploma e a declaração de bens prevista pelo art. 226, da Lei Orgânica Municipal. Em seguida prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado e por mim, 2º Secretário.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de março de 2020

**Ronaldo César Vilela Tannús - Presidente  
Airton de Oliveira Pinhal - Suplente empossado  
Ednaldo Régio de Lima - 2º Secretário**

**Termo de Posse no Cargo de 2º Vice Presidente da Mesa  
Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia para o Período de 12 de março a 31 de dezembro de 2020.**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às treze horas e vinte minutos, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, compareceram o Vereador Ronaldo César Vilela Tannús, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, o Vereador Leandro Cassiano Neves, eleito 2º Vice Presidente da Mesa

Diretora para o Período de 12 de março a 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 10 e 12 do Regimento Interno, comigo 2º Secretário, concedendo-lhe posse, que lido e achado conforme será assinado pelo Presidente da Câmara, Vereador, Vereador Ronaldo César Vilela Tannus, e por mim 2º Secretário.

Uberlândia, 12 de março de 2020.

**Ronaldo César Vilela Tannús - Presidente da Câmara  
Leandro Cassiano Neves - 2º Vice Presidente  
Vereador Ednaldo Régio de Lima - 2º Secretário**

**NOTIFICAÇÕES****MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020/CP  
Uberlândia, 12 de março de 2020**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Mastroiano de Mendonça Alves - Doca  
Av. Austrália, nº 1299, Bairro Tibery, CEP: 38405-092  
Uberlândia-MG

Senhor Vereador,

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Paulo César - PC, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 270/2020 que alterou a Portaria 161/2020, considerando a admissão da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi pelas supostas condutas: infração político-administrativa vem, através da presente notificação, nos termos do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro e 1967:

- 1) Remeter a Vossa Excelência, cópia integral (anexa), dos autos da denúncia e demais documentos que a instruíram;
- 2) Colocar a disposição de Vossa Excelência, caso queira a vista dos autos originais que ora tramitam de responsabilidade dessa Comissão;
- 3) Notificar Vossa Excelência, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente a DEFESA PRÉVIA, por escrito, podendo fazê-la pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de mandato, indicando as provas que pretende produzir e arrolando testemunhas, caso queira, até o máximo de dez.

Atenciosamente,

**Paulo César - PC  
Presidente da Comissão Processante**

PARTICIPE DAS NOSSAS  
**LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2720, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)